



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

= LEI Nº 325, DE 7 DE JULHO DE 1962 =

Considera de utilidade pública instituição social

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública e inscrito no livro competente de registro de instituições beneméritas e sociais existente na Prefeitura Municipal, o Grêmio Estudantil Irmã "ODILA RODRIGUES", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 7 de julho de 1962.

~ BRAZ PEREIRA DE OLIVAS ~
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 7 de julho de 1962.

~ MANUEL MATTOS FILHO ~
Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc"